

Bruxelas, 21 de fevereiro de 2018
(OR. en)

6405/18

Dossiê interinstitucional:
2017/0356 (NLE)

SCH-EVAL 37
MIGR 24
COMIX 71

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte) / Conselho
n.º doc. ant.:	6404/18
Assunto:	Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2017 relativa à aplicação pela Islândia do acervo de Schengen no domínio do regresso

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou em 2017 uma avaliação da aplicação pela Islândia do acervo de Schengen no domínio do regresso.

2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas durante a avaliação e assegurar que a Islândia aplica de forma correta e eficaz todas as regras de Schengen relacionadas com o regresso.

3. O Grupo para as Questões de Schengen (Avaliação) – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 7 de fevereiro de 2018, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 6404/18.
